



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 1

### PORTARIA Nº. 136/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 025/2024

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/06/2024, encerrando-se em 06/06/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “combustíveis” (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S-500, arla32), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, Evaldo Alves Damaceno, Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente e como suplente, o Sr. José Venceslau de Carvalho Filho, Pedreiro.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2024**

**Fiscal Titular: EVALDO ALVES DAMACENO**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP**

**Valor total do Contrato: R\$ 882.556,00 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**

**Vigência: 07/06/2024 a 06/06/25 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês de junho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 3

### PORTARIA Nº. 137/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 024/2024

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/06/2024, encerrando-se em 06/06/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “01 (um) Ônibus Rodoviário Usado” – capacidade mínima de 44 lugares – a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o Servidor indicado, Evaldo Alves Damaceno, Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente e como suplente, o Sr. José Venceslau de Carvalho Filho, Pedreiro.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2024**

**Fiscal Titular: EVALDO ALVES DAMACENO**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**

**Vigência: 07/06/2024 a 06/06/25 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



**Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024**

**Ed. nº 885**

**PÁG. 4**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês de junho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 5

### AVISO DE EDITAL

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024**

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

**Critério de Escolha:** Menor Preço

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a Contratação de oficina especializada em mão-de-obra de veículos leves e médios para manutenção mecânica preventiva e corretiva para atender as necessidades do município de Rancho Alegre-PR.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até as 12 horas do dia 20 de junho de 2024. Envio das propostas através do e-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EMISSÃO: 11/06/2024

Rancho Alegre - PR, 11 de junho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 6

### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR AVISO DE EDITAL RETIFICADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

**Critério de Escolha:** Menor Preço

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento em pó ensacada tipo CII Z 32, sacas de 50 KG, para suprir as necessidades desta secretaria e também a manutenção em diversas secretarias deste município de Rancho Alegre – Paraná. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 54.852,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

**RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:**

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até as 12 horas do dia 25 de junho de 2024. Envio das propostas através do e-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br) .

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 11/06/2024

Rancho Alegre - PR, 11 de junho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 7

### DECRETO Nº 85 - 16 de maio de 2024.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.370.632,42 (Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná**, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 569 de 20 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.370.632,42 (Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2504	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
03.006	SETOR DE PATRIMÔNIO	
04.122.0003.2054	Manutenção do Setor de Patrimônio	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3125	00125-EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2	310,11
	SUBTOTAL	310,11
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 8

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
51052	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.852,20
41073	01073-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	18.802,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2070	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
101052	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
15.452.0007.2018	Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1788	00788-ILUMINAÇÃO PÚBLICA ( SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS ) - CC 19315-1 - FR 788	495.100,00
15.452.0007.2017	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
51090	00090-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	127.750,00
	SUBTOTAL	804.504,65
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2024	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3781	00781-Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781	200,00
31051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200,00
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2711	00790-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - CC 19196-5 - FR	24.492,58
11051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	27.045,38



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 9

11064	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.989,38
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21051	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.434,05
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1776	00776-CUSTEIO - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 451-0	20.859,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	125.000,00
2950	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
2776	00776-CUSTEIO - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 451-0	2.617,68
	SUBTOTAL	364.838,17
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0004.2031	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2040	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
13.392.0004.2039	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
511053	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - CC 19188-4 - FR 1053	17.182,74
511054	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - CC 19187-6 - FR 1054	42.129,75
	SUBTOTAL	149.312,49
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2043	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2781	00781-Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781	1.105,60



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 10

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3744	00744-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	200,00
09.002	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0009.2046	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2783	00783-FIA - Fundo da Criança e Adolesc. - CAPITAL -Deliberação nº 043/2022 - CC 18712-7 - FR 783	2.782,00
08.244.0009.2044	Distribuição de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3791	00791-Fundo da Pessoa Idosa - Centro Dia Del.19 - CUSTEIO - FR 791 - CC 19359-3	15.579,40
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.667,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.370.632,42</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 1.370.632,42 (Um Milhão, Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, conforme abaixo:

### I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
02.004	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
03.061.0002.2004	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2052	Divisão de Contratos	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 11

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0003.2007	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2008	Manutenção da Administração de Recursos Humanos	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	57.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
15.452.0007.2019	Departamento de Obras e Gestão Urbana	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2057	Manutenção do Setor de Endemias	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2025	Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
07.003	DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0005.2026	Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 12

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0005.2027	Manutenção da Unidade Básica da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>120.000,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.242.0006.2031	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1103	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2040	Festividades Comemorativas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>262.000,00</b>

## II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	49.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA JURIDICA	52.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 000	29.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 125	2,27
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 303	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00.00.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FONTE 744	200,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA - FR 788	495.100,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - CC 19196-5 - FR 790	24.492,58
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE - ACS - NOVO	29.479,43



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.06.2024  
10:43:12 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2024

Ed. nº 885

PÁG. 13

1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	12.852,20
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	COMPLEM. FEDERAL AO PAGTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFIS. DA ENFERMAG. - CC 19207-4 - FR 1064	11.989,38
	<b>TOTAL</b>	<b>859.115,86</b>

### III - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
00090	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	127.750,00
00125	EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2	307,84
00776	CUSTEIO - Resolução 808-2022 - PROVIGIA PARANA - CC 451-0	23.476,78
00781	Fundo da Pessoa Idosa - CAPITAL- Deliberação nº 015/2022 - CC 18674-0 - FR 781	1.305,60
00783	FIA - Fundo da Criança e Adolesc. - CAPITAL -Deliberação nº 043/2022 - CC 18712-7 - FR 783	2.782,00
00791	Fundo da Pessoa Idosa - Centro Dia Del.19 - CUSTEIO - FR 791 - CC 19359-3	15.579,40
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200,00
01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - CC 19188-4 - FR 1053	17.182,74
01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - CC 19187-6 - FR 1054	42.129,75
01073	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- COMPENSAÇÕES	18.802,45
	<b>TOTAL</b>	<b>249.516,56</b>

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO